



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia cinco de no
2. vembro de mil novecentos e oitenta e um (5.11.1981), nes
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Sou
5. za Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vi
6. ce-Presidente), os Juizes de Direito Doutores Onevaldo
7. Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federa
8. l Doutor Petrócio Ferreira da Silva, os Juristas Dou
9. tores Arthur Cezar Ferreira Pereira e Romualdo Marques
10. Costa e o Procurador Regional Eleitoral Doutor Lineu Es
11. corel Borges, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Di
12. retor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
13. aprovada a ata da sessão anterior, leu, S. Excia. o Des
14. Presidente o TELEX nº 1135, de 4.11.1981, subscrito pe
15. lo Ministro Moreira Alves, Presidente do TSE, consultan
16. do a este TRE, dada a impossibilidade de concessão de
17. crédito suplementar sem a indicação de fonte de receita,
18. se nas dotações consignadas a este TRE há disponibilida
19. de que possa ser oferecida como fonte de receita, inclu
20. sive de pessoal, para compensação de créditos de outras
21. unidades da Justiça Eleitoral. DESPACHO: "Lido em ses
22. são. A Sub-Secretaria de Finanças." Leu ainda OFÍCIO de
23. José Fernandes de Lemos, datado de 4.11.1981, solicitando
24. sua exoneração do cargo de Assessor TRE-DAS.102.1,
25. exercido em comissão, neste TRE. O signatário foi nomea
26. do Juiz de Direito da Comarca de Gameleira. Propôs, S.
27. Excia. que se inserisse em ata voto de louvor a José
28. Fernandes de Lemos pela maneira inteligente, interessa
29. da e assídua com que se houve em sua função neste Regio
30. nal. A moção foi aprovada por unanimidade de votos, ten
31. do se eximido de votar o Des. Geraldo Campos por se ha
32. ver averbado impedido. À homenagem associou-se a Procu
33. radoria Regional Eleitoral. Determinou-se que da homena
34. gem se desse notícia ao interessado por ofício. Em se
35. guida, S.Excia. o Des. Presidente passou a relatar os
36. feitos administrativos adiante especificados, todas da
37. Classe I, procedentes da 101a Zona - JABOATÃO. O Juiz
38. Eleitoral encaminhando relações de processos eleitorais
39. preparados pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO DE LIRA, Preparador
40. do 2º Distrito de Prazeres, para fins de gratificação e
41. leitoral. Os referidos feitos têm os seguintes números:
42. 3684/81, 3716/81, 3705/81 e 3710/81. Após haver S.Excia
43. o Des. Presidente votado pelo deferimento dos pedidos, o
44. Procurador Regional usou da palavra defendendo a sua o
45. pinhão, expressa em seu Parecer de fls. Logo após, o Ju



107

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

- 46. iz Federal pediu vista dos autos. Nada mais havendo a
- 47. tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar,
- 48. eu, *Juliano* Diretor Geral da Secretaria,
- 49. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Luiz Augusto de Azevedo - Pres.

Outros

M. J.

mm

Luiz Augusto de Azevedo